



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 651, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a Realizar despesas com o Projeto “**Aluno Ouro e Superação 2024**”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “**Aluno Ouro e Superação 2024**”, que consiste na Premiação dos alunos com maior média de notas anual, na turma, e dos alunos superação, de 6º ao 9º ano, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2024, na Associação Comercial e Industrial de Veranópolis - ACIV, nesta Cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até **R\$ 3.520,00** (três mil e quinhentos e vinte reais), e destina-se a:

1. 27 troféus para a premiação do Aluno Ouro: Valor unitário: R\$ 30,00 **Valor total: R\$ 810,00**
2. 27 troféus para a premiação do Aluno Superação: Valor unitário: R\$ 30,00 **Valor total: R\$ 810,00**
3. Impressões dos certificados aos alunos (Ouro e Superação): **R\$ 200,00**
4. 2 horas de som, item 1: Valor unitário: R\$ 850,00 **Valor total: R\$ 1.700,00**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV

020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 Educação

12 392 Difusão Cultural

12 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais

12 392 0340 1022 0000 PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS E VALORIZAÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL NAS ESCOLAS

17254 3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE (FR 1128.1.0599)

17256 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1128.1.0599)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de Outubro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: F5MXAQAVZYAEYZA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 651/2024.**

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto “**Aluno Ouro e Superação 2024**”, que consiste na Premiação dos alunos com maior média de notas anual, na turma, e dos alunos superação, de 6º ao 9º ano, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2024, na Associação Comercial e Industrial de Veranópolis - ACIV, nesta Cidade.

Durante a gestão do Prefeito Waldemar de Carli, foi criado o “Aluno Ouro”, através do Vereador Moisés Pértile, Lei nº 5.542, de 22 de maio de 2009. A SMED pretende dar continuidade ao projeto, pois entende-se que incentivar os alunos das escolas de Ensino Fundamental, é contribuir para a educação avançar. A premiação do Aluno Ouro é uma forma de estimular outros alunos a serem determinados em seus estudos, frequentar as aulas, tirar boas notas, dando orgulho às escolas, aos pais e familiares.

Desde 2023, a Secretaria de Educação promove junto da premiação de Aluno Ouro, o “Aluno Superação” de cada turma do 6º ao 9º das escolas municipais. A proposta é valorizar os estudantes que tiveram avanços em vários aspectos ao mesmo tempo, como nas médias em geral, participação, empenho, interesse e frequência. Assim, é possível motivar ainda mais os estudantes para o crescimento do seu desempenho escolar.

O projeto objetiva aumentar o rendimento e desenvolver o processo educacional, por meio de ações que incentivem o aprendizado e ampliam o conhecimento

Segue em anexo cópia do Plano de Trabalho nº 09/2024, que contém todas as informações e justificativas relacionadas ao evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de Outubro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



## PLANO DE TRABALHO Nº 09/2024

<b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.		
<b>NOME DO PROJETO:</b> Aluno Ouro e Superação 2024		
<b>ÁREA:</b> Educação		
<b>ÓRGÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.		
<b>DATA DE EXECUÇÃO:</b> 17/12/2024		
<b>Nº DE HORAS/DIAS:</b> 1 dia, das 9h às 11h30min.		
<b>Nº DE VAGAS:-</b>	<b>Nº DE INSCRITOS: -</b>	<b>CONCLUINTES:-</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Alunos de 6º ao 9º ano das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino		
<b>ABRANGÊNCIA (nº de pessoas atingidas):</b> em torno de 755 alunos.		
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> ACIV		
<b>TIPO DE ATIVIDADE:</b> Premiação dos alunos com maior média de notas anual, na turma, e dos alunos superação, de 6º ao 9º ano.		
<b>OBJETIVO/JUSTIFICATIVA:</b> <p>Durante a gestão do Prefeito Waldemar de Carli, foi criado o “Aluno Ouro”, através do Vereador Moisés Pértile, Lei nº 5.542, de 22 de maio de 2009. A SMED pretende dar continuidade ao projeto, pois entende-se que incentivar os alunos das escolas de Ensino Fundamental, é contribuir para a educação avançar. A premiação do Aluno Ouro é uma forma de estimular outros alunos a serem determinados em seus estudos, frequentar as aulas, tirar boas notas, dando orgulho às escolas, aos pais e familiares.</p> <p>Desde 2023, a Secretaria de Educação promove junto da premiação de Aluno Ouro, o “Aluno Superação” de cada turma do 6º ao 9º das escolas municipais. A proposta é valorizar os estudantes que tiveram avanços em vários aspectos ao mesmo tempo, como nas médias em geral, participação, empenho, interesse e frequência. Assim, é possível motivar ainda mais os estudantes para o crescimento do seu desempenho escolar.</p>		
<b>METAS A ATINGIR:</b> <p>O projeto objetiva aumentar o rendimento e desenvolver o processo educacional, por meio de ações que incentivem o aprendizado e ampliam o conhecimento.</p>		
<b>DESPESAS DISCRIMINADAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ <b>27 troféus para a premiação do Aluno Ouro: - ficha 17254</b> Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 810,00</li></ul>		

- ❖ **27 troféus para a premiação do Aluno Superação: - ficha 17254**

Valor unitário: R\$ 30,00

**Valor total: R\$ 810,00**

- ❖ **Impressões dos certificados aos alunos (Ouro e Superação): R\$ 200,00 – ficha 17256**

- ❖ **2 horas de som, item 1: ficha 17256**

Valor unitário: R\$ 850,00

**Valor total: R\$ 1.700,00**

**Valor total do projeto: R\$ 3.520,00**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 07 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV**

**020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**12 Educação**

**12 392 Difusão Cultural**

**12 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais**

**12 392 0340 1022 0000 PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS E VALORIZAÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL NAS ESCOLAS**

**17254 3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE (FR 1128.1.0599)**

**17256 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1128.1.0599)**

**RESPONSÁVEL OU EXECUTOR DO PROJETO:** Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude

**CONTRATO:** Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

**Veranópolis, 30 de setembro de 2024.**

**Izabel Cristina Durli Menin**  
**Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude**



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

FE25E072AE0A4B4C9954A5877F9ACCB8

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: IZABEL CRISTINA DURLI MENIN em 01/10/2024 09:14:31  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.370-34  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FE25E072AE0A4B4C9954A5877F9ACCB8>